(Id:1930924), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 193/2020 (Id:1840742) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:1840743), por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Redenção do Gurguéia - PI, **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.
Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.
Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000057906-9,** ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.
Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.
Cumpra-se.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 17/11/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 17/11/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1
PROCESSO SEI n° 20.0.000019647-0
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Professor João Soares N° 1609, Bairro Tabuleta Teresina - PI, sob o Registro Geral nº 35,737, livro 02, ficha 01, do 2º Oficio de Notas e Registro de imóveis, destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI
REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.
LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - 040101
LOCADORA: G & G IMOVEIS LTDA, CNPJ nº **10.728.051/0001-98**
VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a Locação do imóvel localizado na Rua Professor João Soares N° 1609, Bairro Tabuleta Teresina - PI, sob o Registro Geral nº 35,737, livro 02, ficha 01, do 2º Oficio de Notas e Registro de imóveis, destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI, com fundamento no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 38/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1636095) e o Parecer Nº 1015/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1646404).
AUTORIZO a Locação do imóvel localizado na Rua Professor João Soares N° 1609, Bairro Tabuleta Teresina - PI, sob o Registro Geral nº 35,737, livro 02, ficha 01, do 2º Oficio de Notas e Registro de imóveis, destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI com a empresa G & G IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.728.051/0001-98, nos termos da Justificativa Nº 104/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1631226), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação**, ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**
DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.
CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 17/11/2020, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - PAUTA POR VIDEOCONFERÊNCIA - 26/11/2020

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2020**, a partir das **9h**.
Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico3@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98844-7688;
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão**;
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb**;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;